

CÂMARA DE GOIOXIM - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 0058/2020

08 / 06 / 2020 HORA: 09:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

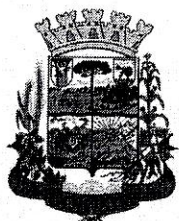
Legislatura Municipal

ASSUNTO

Resolução nº 014/2020

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	08/06/20	Agente Admin.		13			
2	09/06/20	Presid. Câmara		14			
3	10/06/20	Publicação		15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000002

RESOLUÇÃO Nº 014/2020

*DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO
ANTECIPADA DO DUODÉCIMO AOS
COFRES DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM- ESTADO DO PARANÁ**, por meio de sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Vereadores: **Elson Luiz Gutervil, Olino Soares dos Santos, Denílson Ferreira Ramos e Edenilson José Zorzanello**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Emergência decretada em razão da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus, bem ainda a dificuldade que o Executivo tem encontrado no combate à proliferação do Vírus,

RESOLVE

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Goioxim/PR autorizada a efetuar antecipadamente a devolução do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) aos cofres do Poder Executivo Municipal, referente às sobras do duodécimo que não serão utilizadas no exercício de 2020.

Parágrafo único – Eventuais valores remanescentes serão devolvidos quando do encerramento do exercício financeiro do corrente ano legislativo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim/PR, 08 de junho de 2020.

Elson Luiz Gutervil
Presidente

Olino Soares dos Santos
Vice-Presidente

Denílson Ferreira Ramos
1º Secretário

Edenilson J. Zorzanello
2º Secretário

Goioerê-Pr, 09 de junho de 2020.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ROSANA MARIA MORENO PAGAN
Moreno Pagan & Cia LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3C5E223D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	09/06/2020	159,58
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	09/06/2020	101.417,44
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	09/06/2020	12.659,34
Secretaria Tesouro Nacional	AFM	09/06/2020	838.933,22

Goioerê, 09 de Junho de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:07BF2BC1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 014/2020**

**DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA
DO DUODÉCIMO AOS COFRES DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM- ESTADO DO PARANÁ, por meio de sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Vereadores: Elson Luiz Gutervil, Olinho Soares dos Santos, Denilson Ferreira Ramos e Edenilson José Zorzanello, no uso de suas atribuições,

Considerando a Emergência decretada em razão da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus, bem ainda a dificuldade que o Executivo tem encontrado no combate à proliferação do Vírus,

RESOLVE

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Goioxim/PR autorizada a efetuar antecipadamente a devolução do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) aos cofres do Poder Executivo Municipal, referente às sobras do duodécimo que não serão utilizadas no exercício de 2020.

Parágrafo único – Eventuais valores remanescentes serão devolvidos quando do encerramento do exercício financeiro do corrente ano legislativo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim/PR, 08 de junho de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

OLINO SOARES DOS SANTOS
Vice-Presidente

000003

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
1º Secretário

EDENILSON J. ZORZANELLO
2º Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:55A6CDD7

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 015/2020**

Declara Ponto Facultativo, o dia 12 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 12 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi que ocorrerá no dia 11 de junho do corrente ano.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de junho de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:83F164ED

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 45/2020**

Resolve tornar sem efeito a Portaria n. 43/2020 de 05/06/2020, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE
GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Resolve tornar sem efeito a Portaria n. 43/2020 de 05 de Junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná –AMP em 08 de Junho de 2020, edição 2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Junho de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal